



# **Câmara Municipal de Teófilo Otoni**

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 3536 4000

Site: [www.teofilootoni.mg.leg.br](http://www.teofilootoni.mg.leg.br) /E-mail: [teofilootoni@teofilootoni.mg.leg.br](mailto:teofilootoni@teofilootoni.mg.leg.br)

## **Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 088/2022**

Autoria: Comissão Legislação, Justiça e Redação

Art. 1º – Fica modificada a ementa do referido projeto de lei, passando a ter a seguinte redação:

**Ementa:** Fica instituída a criação da Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos, de caráter permanente, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro no Município de Teófilo Otoni e dá outras providências.

Art. 2º - Fica modificado o artigo 1º do referido projeto de lei, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º- Fica instituída a criação da Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos, de caráter permanente, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro no Município de Teófilo Otoni e dá outras providências.

Art. 3º - Fica modificado o artigo 4º do referido projeto de lei, passando a ter a seguinte redação:

Art. 4º – Durante o período referido no art. 1º desta Lei, as entidades públicas que detenham competência legal para adoção de ações governamentais direcionados a idosos poderão desenvolver atividades de esclarecimento e conscientização acerca do tema.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG,

03 de novembro de 2022.

**Lidiomar Souza da Silva**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação